



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 1885/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1885/2025, HOMOLOGADA EM 01/09/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei federal nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e alterações, da lei nº 11.488/2007 lei municipal nº 953/2022; decreto municipal nº 1542/2023, decreto municipal nº 1544/2023 e portaria municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e das exigências estabelecidas no edital, de acordo com as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o “Registro de Preços de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde”, conforme Termo de Referência e do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O Fornecedor, as Especificações do objeto, Preço registrado, as Quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA.		
CNPJ: 24.586.988/0001-80		
ENDEREÇO: Rua Pavão, 540	BAIRRO: Jardim Bandeirantes	
CIDADE: Arapongas – PR	CEP: 86.703-250	
TELEFONE: (43) 3252-9947	E-MAIL: cirnossasenhora2@hotmail.com	
CONTA BANCÁRIA: 28852-7	Nº DA AGÊNCIA: 7629-5	BANCO: BANCO DO BRASIL
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01		
NOME: LARA CARDOSO MACHADO		
CPF: 131.466.189-23	RG: 14.936.317-3	ORGÃO EXPEDIDOR: SESP/PR
CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADORA		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.966-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005	ÁCIDO DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: COMPRIMIDO	TRANEXÂMICO, 250 MG,	1023509900016	E.M.S	1.000,0000 CPR	R\$ 1,4100 R\$ 1.410,0000
0008	ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	3	1134301820021	HIPOLABOR	500,0000 AMP	R\$ 11,0800 R\$ 5.540,0000
0009	ADRENALINA 1 MG/ML: AMPOLA 1ML		1134300010016	HIPOLABOR	500,0000 AMP	R\$ 1,0200 R\$ 510,0000
0011	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 5,00 ML		1559200020428	SAMTEC	2.000,0000 AMP	R\$ 0,2400 R\$ 480,0000
0016	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: MG, COMPRIMIDO	0,50	1023506630093	E.M.S	30.000,0000 CPR	R\$ 0,0700 R\$ 2.100,0000
0017	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO		1023506630158	E.M.S	30.000,0000 CPR	R\$ 0,0700 R\$ 2.100,0000
0018	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO		1025350630204	E.M.S	20.000,0000 CPR	R\$ 0,1200 R\$ 2.400,0000
0021	AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	24	1134301180012	HIPOLABOR	200,0000 AMP	R\$ 2,3100 R\$ 462,0000
0022	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML		1134301220022	HIPOLABOR	500,0000 AMP	R\$ 3,3600 R\$ 1.680,0000
0035	BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO		1023508920129	E.M.S	2.500,0000 CPR	R\$ 0,2800 R\$ 700,0000
0044	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML		1134302030049	HIPOLABOR	1.500,0000 FR	R\$ 7,5300 R\$ 11.295,0000
0045	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG, COMPRIMIDO		1023510730048	E.M.S	6.000,0000 CPR	R\$ 0,0900 R\$ 540,0000
0060	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO		1542301750214	GEOLAB	80.000,0000 CPR	R\$ 0,0500 R\$ 4.000,0000
0061	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO		1029802260229	CRISTALIA	18.000,0000 CPR	R\$ 0,3600 R\$ 6.480,0000
0069	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00ML		1018600300011	SANTISA	500,0000 AMP	R\$ 0,9300 R\$ 465,0000
0070	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO		1023507400121	E.M.S	500,0000 CPR	R\$ 0,1600 R\$ 80,0000
0072	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG, COMPRIMIDO		1039202030025	VITAMEDIC	300,0000 CPR	R\$ 1,1600 R\$ 348,0000
0082	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00ML		1134301810024	HIPOLABOR	600,0000 FR	R\$ 6,6800 R\$ 4.008,0000
0083	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML		1134301250029	HIPOLABOR	1.000,0000 AMP	R\$ 1,1500 R\$ 1.150,0000
0086	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO		1134301550030	HIPOLABOR	6.000,0000 CPR	R\$ 0,6100 R\$ 3.660,0000
0088	ESTRIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50,00 G		1134302040011	HIPOLABOR	120,0000 UND	R\$ 16,9400 R\$ 2.032,8000
0093	FEXOFENADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 180MG, COMPRIMIDO		1584900060021	UNICHEM	500,0000 CPR	R\$ 0,8500 R\$ 425,0000
0098	GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML		101860034	SANTISA	100,0000 AMP	R\$ 1,1200 R\$ 112,0000
0102	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML		1559200060020	SAMTEC	600,0000 AMP	R\$ 0,6000 R\$ 360,0000
0106	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50		1049711330016	UNIAO QUIMICA	500,0000	R\$ 5,3400 R\$ 2.670,0000

 2



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

MG/ML, APRESENTAÇÃO: SAL DECANATO, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML				AMP		
0108	HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	1029800890037	CRISTALIA	500,0000 AMP	R\$ 6,6100	R\$ 3.305,0000
0111	HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	1049700200094	UNIAO QUIMICA	500,0000 AMP	R\$ 3,7100	R\$ 1.855,0000
0116	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	1134301620020	HIPOLABOR	300,0000 FR	R\$ 1,1100	R\$ 333,0000
0118	LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	1564900090018	UNICHEM	2.000,0000 CPR	R\$ 0,1300	R\$ 260,0000
0129	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	1097401210160	BIOLAB	1.000,0000 CPR	R\$ 0,4100	R\$ 410,0000
0130	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	1049711890054	UNIAO QUIMICA	500,0000 AMP	R\$ 10,7500	R\$ 5.375,0000
0132	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	1018600030014	SANTISA	300,0000 AMP	R\$ 0,7400	R\$ 222,0000
0133	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	1097403340029	BIOLAB	15.000,0000 CPR	R\$ 0,2400	R\$ 3.600,0000
0134	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	1097403340101	BIOLAB	15.000,0000 CPR	R\$ 0,4100	R\$ 6.150,0000
0139	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	1134301630034	HIPOLABOR	300,0000 AMP	R\$ 2,4600	R\$ 738,0000
0144	NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	1256800450101	PRATI DONADUZI	500,0000 UND	R\$ 7,3200	R\$ 3.660,0000
0147	NITROGLICERINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	1029801330045	CRISTALIA	100,0000 AMP	R\$ 48,7500	R\$ 4.875,0000
0156	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00ML	1038700580045	HYPOFARMA	4.000,0000 AMP	R\$ 1,1000	R\$ 4.400,0000
0165	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, CREME, BISNAGA 30,00 G	105830003	BELFAR	100,0000 UND	R\$ 5,3200	R\$ 532,0000
0170	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	1029802000091	CRISTALIA	37.500,0000 CPR	R\$ 0,1500	R\$ 5.625,0000
0175	RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	1023512650181	E.M.S	9.610,0000 CPR	R\$ 0,2700	R\$ 2.594,7000
0176	RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO (COTA RESERVADA)	1023512650181	E.M.S	390,0000 CPR	R\$ 0,2700	R\$ 105,3000
0178	SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	1256800300193	PRATI DONADUZI	20,0000 FR	R\$ 3,5400	R\$ 70,8000
0180	SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	1410701080033	PHARLAB	3.000,0000 CPR	R\$ 0,0800	R\$ 240,0000
0188	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, INJETÁVEL	1049702060036	UNIAO QUIMICA	100,0000 AMP	R\$ 23,7600	R\$ 2.376,0000
0190	TETRACICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, CAPSULA	1091700710026	MEDQUIMICA	1.000,0000 CPL	R\$ 0,4300	R\$ 430,0000
0192	TIMOLOL, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, FRASCO 5,00ML	1023507740186	E.M.S	50,0000 FR	R\$ 4,2500	R\$ 212,5000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

0196	TOBRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	1542302780011	GEOLAB	600,0000 FR	R\$ 5,4200	R\$ 3.252,0000
0205	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PASTA ORAL, BISNAGA 10,00G	1256801220010	PRATI DONADUZI	50,0000 BIS	R\$ 3,9100	R\$ 195,5000
0218	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDO	ISENTO RMS	LAPON	25.000,0000 CPR	R\$ 0,0400	R\$ 1.000,0000
VALOR GLOBAL						R\$ 106.824,60

2.2. O pagamento será efetuado a contar da data de aceite da nota fiscal ou nota fiscal fatura, pelo Departamento de Tributos Local.

2.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.3. A Adjudicante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a Adjudicatária, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.

2.4. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022

2.5. Adjudicatária deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

2.5.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

2.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

2.6.1. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 2.5. não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

2.6.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no Banco, Conta e Agência indicados pela adjudicatária.



3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.2. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva liberação.

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá cancelar a ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

6.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

6.3. A fiscalização e gestão deste ajuste ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

7. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica designada como Gestor: Romulo Benedito Ferreira Alcântara, Diretor Municipal de Saúde, para o gerenciamento do contrato.

7.2. Fica designado como Fiscal: Fabio José Gomes, Servente, para o acompanhamento da execução contratual.

8. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A vigência do presente instrumento terá início em 05 de setembro de 2025 e se estenderá até 04 de setembro de 2026.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – SP para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Campos Novos Paulista, 05 de setembro de 2025

Flavio Fermino Eufrauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

LARA CARDOSO
MACHADO:13146
618923

Assinado de forma digital por
LARA CARDOSO
MACHADO:13146618923
Dados: 2025.09.09 09:59:38
-03'00'

Lara Cardoso Machado

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA.

CONTRATADA

Romulo Benedito Ferreira Alcântara

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR

Fabio José Gomes

SERVENTE

FISCAL

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome: Tais F. Santos

RG: 40097251-7

CPF: 351.825.248-63

2 _____

Nome: Ana. grande

RG: 40.097.267-7

CPF: 359.539.150-70

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > [Simple](#) > [Completo](#)

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 2-ata assinado.pdf

Hash: 4525653bf4356258c716d336f8ea6840122c4e66b8d79d06c5a6815c7732050

Data da validação: 10/09/2025 08:24:56 BRT

✅ Informações da Assinatura:

Assinado por: LARA CARDOSO MACHADO

CPF: ***.466.189-**

Nº de série de certificado emitente: 0xd33373a67ec315aed965

Data da assinatura: 09/09/2025 09:59:38 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)